

Ofício 009/2021 - Secretaria

Maceió, 30 de março de 2021.

Da: Presidência/ADUFAL – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas
Para: PROGEP/UFAL

Ilmo. Sr. Pró-Reitor,

Ao cumprimentar V. Sa. vimos por meio deste informar que, acerca da reunião da Câmara Administrativa do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), convocada para o dia 30 de março de 2021, terça-feira, às 8h30, que tem como pauta de discussão a minuta de proposta de Regulamentação do Ponto Eletrônico na UFAL, a Associação dos Docentes da UFAL (ADUFAL) esclarece que estranha que o tema tenha sido levado à citada Câmara antes de passar pelo debate com uma Comissão que resgataria o debate anterior, que ocorre desde de 2017, a qual faria análise dos instrumentos legais sobre o tema. Isto foi o acordado em reunião entre a Reitoria com as entidades sindicais, realizada no dia 27 de janeiro de 2021 sobre assuntos referentes aos direitos dos/as associados/as e outras pautas.

Devido ao exposto, a ADUFAL pede a retificação do Despacho Nº 11/2021 da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), posto que não houve acordo sobre o tema, nem a ADUFAL acordou nenhum aspecto sobre a implantação do controle da frequência por meio de ponto eletrônico.

Ainda que os/as docentes sejam isentados por normativos legais de registro de frequência por meio de assinatura de ponto, tendo em vista a natureza diferenciada e multifacetada do trabalho docente nas IFES, a entidade se coloca à inteira disposição para colaborar com o debate no que for necessário.

Atenciosamente,



Jailton de Souza Lira
Presidente da ADUFAL/Biênio 2019/2021